



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.077/23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera redação do Parágrafo Único do Art. 8º do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.698”

Jossemir Teixeira da Costa, Prefeito Municipal de Esmeralda, em exercício, no uso de suas atribuições legais provenientes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- O parágrafo único do artigo 8º do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.698 de 22/08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Parágrafo Único. O valor estabelecido do caput deverá ser recolhido na tesouraria do município após deferimento do requerimento de cedência junto ao Departamento de Cultura e Desporto.
...

Art.2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para agendamento dos eventos com data igual e posterior a 01/03/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**


JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
em 02 de fevereiro de 2023.


Luciano Sgorla Ferreira
Sec. De Administração